



OFÍCIO Nº 52 – CCL/ FMMA

À elevada consideração a M.C. CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELLI,

CNPJ/CPF CNPJ 23.828.377/0001-39

Localizada na R AXIXA, N 95, JOAO PINTINHO, Canaã dos Carajás- PA, CEP 68537-000.

Assunto: Manifestação formal e inequívoca acerca da anuência para celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA através da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas prerrogativas legais e institucionais, e considerando o princípio da continuidade do serviço público, bem como o atendimento ao interesse público primário, determina a expedição da presente NOTIFICAÇÃO FORMAL à empresa acima identificada.

Consta dos autos do Processo Administrativo nº 26/2025, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-26, o Contrato nº 20250047, firmado entre esta Administração e a contratada, cujo objeto Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia ambiental e sanitária para prestação de serviços de assistência técnica de supervisão e monitoramento do aterro municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Diante da persistência da necessidade administrativa e da imprescindibilidade da manutenção da execução contratual, deliberou-se pela prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento, pelo prazo de igual período com início previsto para 01/01/2026, nos estritos termos da Lei nº 14.133/2021, do regime jurídico contratual vigente e das cláusulas específicas do ajuste original.

Assim sendo, INTIMA-SE a contratada, por meio deste expediente, a manifestar-se de forma expressa, inequívoca e formal quanto à **concordância com a celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo juntamente ao mesmo as certidões válidas**, no prazo máximo de 03 (dias), contado do recebimento desta comunicação oficial.

Sendo:

- Certidão negativa perante a receita federal.
- Certidão de regularidade de fgts.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa perante a fazenda estadual.
- Certidão negativa municipal.
- Certidão de cível (fórum).
- Certidão de antecedentes criminais (polícia civil).

Esclarece-se, para fins de segurança jurídica e estabilização dos efeitos administrativos, que a ausência de manifestação dentro do prazo assinalado, será interpretada como anuência tácita, autorizando esta Administração a promover os encaminhamentos consequentes à continuidade da relação contratual.

Por derradeiro, consigna-se que eventuais comunicações deverão ser remetidas ao e-mail institucional cpl2025bjt@gmail.com ou protocoladas no setor competente desta CCL/PMBJT.

Diante do exposto,

Bom Jesus Do Tocantins/PA, 12 de Dezembro de 2025.

Respeitosamente,

BRUNA VURGÍLIO ALMEIDA LOUZADA
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Port. 013/2025